**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de São Vendelino/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO**
Secretarias Municipais

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de São Vendelino/RS, conforme especificações, quantitativos, requisitos técnicos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade de cada Secretaria, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e não se enquadram como bens de luxo, conforme o art. 20 da referida Lei e o Decreto Federal nº 10.818/2021.

## 2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Os quantitativos e valores estimados para a contratação, relacionados em ordem alfabética, são os seguintes:

| ITEM | QTDE. | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
| 1 | 50 | Pac | **Açúcar**, tipo cristal, embalagem de 5kg. | 26,57 | 1.328,50 |
| 2 | 10 | Unid | **Açucareiro de aço inoxidável**, capacidade de 330 gramas, com colher de aço inoxidável. | 36,38 | 363,80 |
| 3 | 10 | Unid | **Açucareiro inox com bico dosador**, aproximadamente 350g. | 36,38 | 363,80 |
| 4 | 1.400 | Galão | **Água sanitária 5 litros**. Composição Química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, biodegradável, bactericida e | 6,80 | 9.520,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | germicida. Classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1G/L, incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Com registro de funcionamento pelo ministério da saúde. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Galão de 5 litros. Embalagem plástica deverá ser resistente e a tampa apresentar lacre, sem vazamentos. | | |
| 5 | 50 | Galão | **Álcool em gel 70% INPM**, antisséptico, usado como bactericida, desinfetante de uso geral. O material deve obedecer às normas de comercialização da ABNT e apresentar comprovação de registro junto ao Ministério da Saúde. Validade de 12 meses. Galão de 5 litros. | 36,73 | 1.836,50 |
| 6 | 650 | Litro | **Álcool etílico hidratado líquido 92,8º INPM** - 1 litro, usado para limpeza geral, inclusive na desinfecção de superfícies e objetos. Neutro. Validade mínima de 1 ano. Frasco de 1 litro com tampa rosca para facilitar o manuseio. | 11,56 | 7.514,00 |
| 7 | 300 | Unid | **Amaciante de roupas**, frasco de 2 L, aromas variados. Usado como amaciante de roupas, concentrado, biodegradável e hipoalérgico. Composição: Dialquiloxietil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sulfato, Coadjuvantes, Atenuador de Espuma, Espessante, sequestrante, 1,2-Benzotiazolin-3-Ona, Fragrâncias, Corantes e Água. Validade mínima de 1 ano. Embalagem: Frasco de 2 litros. | 6,08 | 1.824,00 |
| 8 | 50 | Unid | **Anil líquido** - 200ml, branqueador de roupas, líquido, azul, usado após a lavagem de roupas. Validade mínima de 1 ano. Frasco com 200ml. | 29,18 | 1.459,00 |
| 9 | 50 | Unid | **Balde plástico**, capacidade de 10 litros, com alça de ferro/galvanizada. | 8,07 | 403,50 |
| 10 | 50 | Unid | **Balde plástico**, capacidade de 15 litros, com alça de ferro/galvanizada. | 10,66 | 533,00 |
| 11 | 50 | Unid | **Balde plástico**, capacidade de 20 litros, com alça de ferro/galvanizada | 12,72 | 636,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 10 | Unid | **Bandeja retangular**, em aço inox, nas medidas: Largura 33,1cm Altura 2,2cm Profundidade 49,1cm. | 109,95 | 1.099,50 |
| 13 | 200 | Rolo | **Bobina de embalagem plástica picotada 3 kg**, usada para embalar alimentos. Produzida em polietileno. Saco plástico de alta densidade tamanho 24×35 cm. Embalagem: Rolo com 1.000 unidades. | 29,32 | 5.864,00 |
| 14 | 300 | Rolo | **Bobina de embalagem plástica picotada 5 kg**, usada para embalar alimentos. Produzida em polietileno. Saco plástico de alta densidade tamanho 28×42 cm. Embalagem: Rolo com 1.000 unidades. | 38,39 | 11.517,00 |
| 15 | 600 | Unid | **Café em pó tradicional a vácuo de 500g**, certificado ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café). | 39,46 | 23.676,00 |
| 16 | 100 | Unid | **Café solúvel tradicional**, lata ou vidro, com 180 a 200 gr. | 30,91 | 3.091,00 |
| 17 | 10 | Unid | **Carro duas águas** - balde espremedor com reservatório de água - capacidade total aproximada de 30 litros, divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde; capacidade aproximada para 12 e 18 litros; sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de água suja; rodízios projetados para fácil manutenção e higienização; extrema resistência; disponibilidade de peças para reposição; com cabo de alumínio com garra para prender o mop úmido. | 488,56 | 4.885,60 |
| 18 | 250 | Unid | **Cera líquida incolor embalagem plástica**, brilho instantâneo, duradouro com perfume agradável, com secagem rápida, não tóxica, antiderrapante, material indicado para todos os pisos laváveis. Embalagem de 750ml. | 6,96 | 1.740,00 |
| 19 | 400 | Unid | **Chá de diversos sabores (erva doce**, camomila, endro, hibisco, frutas vermelhas, hortelã, maracujá) caixa com 10 saquinhos | 5,92 | 2.368,00 |
| 20 | 30 | Unid | **Chaleira elétrica**, capacidade mínima de 1,7 litros, com controle de temperatura, 220v. Garantia mínima de 6 meses. | 60,23 | 1.806,90 |
| 21 | 1.000 | Tira | **Copo descartável**, capacidade 200ml, | 5,23 | 5.230,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | branco, sem estampa, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865. - Pacote com 100 copos. | | |
| 22 | 500 | Unid | **Desengordurante líquido**, em embalagem squeeze, usada em limpezas do dia-a-dia, embalagem de 500ml. Fragrâncias diversas. | 4,81 | 2.405,00 |
| 23 | 1.000 | Unid | **Desinfetante germicida concentrado**, limpador e odorizante para uso profissional em pisos e banheiros, translúcido que contenha em sua composição cloreto de aquil-dimetilbenzil, com essência de eucalipto, limão, floral ou lavanda em embalagem de 5 litros. Com registro na Anvisa. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, químico responsável, modo de utilização e precauções e identificação da empresa. | 7,22 | 7.220,00 |
| 24 | 200 | Unid | **Desinfetante para uso geral com cloro ativo (tira limo)** - 500ml, usado na remoção de limo e sujeira pesada em banheiros, elimina germes e bactérias. | 6,77 | 1.354,00 |
| 25 | 300 | Unid | **Desodorizador de ar** - Usado para eliminar odores desagradáveis em diversos ambientes. Desodorizador em aerossol, de diversas fragrâncias. Frasco de 360ml. | 9,56 | 2.868,00 |
| 26 | 300 | Galão | **Detergente líquido neutro** – 5 litros, indicado para o uso doméstico geral, principalmente, para lavar louças, talheres e panelas, eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e de ter um alto poder de espumação. Sua fórmula, testada e aprovada por dermatologistas, contém glicerina, que não agride a pele das mãos, com registro na Anvisa. Fragrância: neutro. Embalagem: 5 litros. | 11,96 | 3.588,00 |
| 27 | 20 | Unid | **Dispenser para papel higiênico em rolo de 30 metros**, institucional, em plástico ABS de alta resistência, compatível com papel higiênico folha dupla em rolo de 30 metros, com visor de nível, fechamento seguro e fácil higienização. Acompanha | 33,00 | 660,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | parafusos e buchas para fixação. | | |
| 28 | 20 | Unid | **Dispenser para papel higiênico rolão**, institucional, em plástico ABS de alta resistência, compatível com papel higiênico rolão de aproximadamente 300 metros, com visor de nível, fechamento seguro e fácil higienização. Acompanha parafusos e buchas para fixação. | 47,43 | 948,60 |
| 29 | 20 | Unid | **Dispenser para papel toalha em rolo** – ABS, institucional, em plástico ABS de alta resistência, com sistema de autocorte, compatível com rolos de até aproximadamente 21 cm de largura e 23 cm de diâmetro. Acompanha parafusos e buchas para fixação. | 245,88 | 4.917,60 |
| 30 | 20 | Unid | **Dispenser para papel toalha em rolo** – aço inoxidável, institucional, resistente à corrosão, com sistema de autocorte, compatível com rolos institucionais (bobina de 20 cm x 200 m). Acompanha parafusos e buchas para fixação. | 221,96 | 4.439,20 |
| 31 | 20 | Unid | **Dispenser para papel toalha interfolhado** – ABS, institucional, em plástico ABS de alta resistência, com visor de nível, retirada individual e fácil higienização, capacidade mínima de 500 folhas. Acompanha parafusos e buchas para fixação. | 25,12 | 502,40 |
| 32 | 20 | Unid | **Dispenser para papel toalha interfolhado** – aço inoxidável, institucional, resistente à corrosão, com visor de nível, retirada individual e fácil higienização. Acompanha parafusos e buchas para fixação. | 150,80 | 3.016,00 |
| 33 | 20 | Unid | **Dispenser para sabonete líquido**, institucional, de alta resistência, com acionamento manual e reservatório de aproximadamente 800 ml a 1 litro. Acompanha parafusos e buchas para fixação. | 22,15 | 443,00 |
| 34 | 50 | Unid | **Escova de limpeza**, usada para lavar roupas, base de plástico, formato oval, e cerdas resistentes. | 4,75 | 237,50 |
| 35 | 50 | Unid | **Escova para limpeza de mamadeira**, Feitos de materiais macios e não tóxicos, | 14,00 | 700,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Adequado para diferentes tamanhos de garrafas. | | |
| 36 | 100 | Unid | **Escova para limpeza de vaso sanitário**, resistente, grande e eficaz, acompanha suporte (para colocar dentro da escova), plástico, dimensões 42cm x 10,6 cm x 10,6 cm aproximadamente. | 5,82 | 582,00 |
| 37 | 200 | Unid | **Esponja de aço inox**, esfregão, durável, não enferruja, não solta farpas, reciclável, usada em limpeza pesada. | 1,38 | 276,00 |
| 38 | 1.300 | Unid | **Esponja dupla face usada em diversas aplicações de limpeza**, alta durabilidade e qualidade. Confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo da esponja para limpeza mais delicada, com ação Antibactérias combate o desenvolvimento e a proliferação de germes na esponja. Ideal para lavar copos, pratos, talheres, utensílios em geral. Dimensões mínimas: 110mm x 75mm x 20mm. | 0,94 | 1.222,00 |
| 39 | 250 | Pac | **Esponja tipo lã de aço**, usada em sujeiras mais difíceis, não risca, biodegradável. Embalagem de 60g com 8 unidades. | 3,88 | 970,00 |
| 40 | 300 | Caixa | **Filtro para café**, número 103, com micro furos. Caixa com 30 filtros. | 5,61 | 1.683,00 |
| 41 | 30 | Unid | **Garrafa térmica com alça**, capacidade 1,8 litro, em inox, tempo de conservação térmico aproximado de 6h. | 100,49 | 3.014,70 |
| 42 | 500 | Unid | **Gel adesivo para vaso sanitário**, unidade com 06 aplicações, mínimo 39g, lavanda, eucalipto, fresh. | 9,42 | 4.710,00 |
| 43 | 100 | Pac | **Guardanapo descartável**, branco, liso, folha dupla, tamanho grande (aproximadamente 33 x 33,5cm). Pacote com 50 folhas. | 4,66 | 466,00 |
| 44 | 300 | Unid | **Hipoclorito de Sódio- 10% a 12%** - Desinfetante de uso geral, com cloro ativo. Ideal para desinfecção de ambientes e superfícies e na remoção do | 22,97 | 6.891,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | mofo. Galão de 5 litros. | | |
| 45 | 200 | Unid | **Inseticida spray**, em aerossol, eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, moscas, baratas e insetos em geral. Fórmula a base d'água. Frasco com, no mínimo, de 300ml. | 9,25 | 1.850,00 |
| 46 | 600 | Unid | **Limpa vidro aerosol (espuma)** – embalagem de 400ml. | 13,50 | 8.100,00 |
| 47 | 600 | Unid | **Limpa vidros**, com gatilho pulverizador. Embalagem de 500ml. | 5,69 | 3.414,00 |
| 48 | 200 | Unid | **Limpa vidros**, refil. Embalagem de 500ml. | 2,87 | 574,00 |
| 49 | 700 | Unid | **Limpador multiuso** - Multiuso para limpeza geral. Composição: Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Álcool Etoxilado, Alcalinizante, Coadjuvantes. Fragrâncias: Campestre, Lavanda, Maçã Verde, Floral, Laranja, Bio-álcool. Embalagem de 500ml. | 2,84 | 1.988,00 |
| 50 | 50 | Unid | **Lixeira de aço inox com pedal**, com acabamento polido e balde interno removível de 12 litros, com tampa com ressalto e abertura por meio de pedal (abertura e fechamento). | 113,80 | 5.690,00 |
| 51 | 100 | Unid | **Lixeira de plástico (polipropileno)**, com tampa e pedal, capacidade de 15 litros, alta durabilidade e resistência. | 30,78 | 3.078,00 |
| 52 | 50 | Unid | **Lixeira plástica na cor branca**, com pedal e capacidade para 50 litros. Ideal para utilidade doméstica. Alta durabilidade e resistência. Medidas: 45cm x 37cm x 72cm. | 60,16 | 3.008,00 |
| 53 | 50 | Unid | **Lustra móveis**, embalagem de 200ml, eficaz na proteção de móveis contra manchas d'água, com agradável fragrância. | 6,96 | 348,00 |
| 54 | 50 | Caixa | **Luva cirúrgica**, descartável, tamanho G, fabricada em látex natural, formato anatômico, atóxica e apirogênica. Caixa com 50 pares. | 31,72 | 1.586,00 |
| 55 | 1.300 | Caixa | **Luva cirúrgica**, descartável, tamanho M, fabricada em látex natural, formato anatômico, atóxica e apirogênica. Caixa com 50 pares. | 20,90 | 27.170,00 |
| 56 | 50 | Par | **Luva de látex/borracha**, amarela, de alta | 2,44 | 122,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | qualidade, protege as mãos dos usuários em tarefas mais pesadas, são internamente forradas com flocos de algodão, antiderrapantes, dispensam o uso de talco. Tamanho G. Embalagem: 1 par. | | |
| 57 | 100 | Par | **Luva de látex/borracha**, amarela, de alta qualidade, protege as mãos dos usuários em tarefas mais pesadas, são internamente forradas com flocos de algodão, antiderrapantes, dispensam o uso de talco. Tamanho M. Embalagem: 1 par. | 2,40 | 240,00 |
| 58 | 300 | Metro | **Mangueira de jardim**, 1/2 polegada, composta de 3 camadas distintas: camada interna de pvc, intermediária em poliéster trançado e externa em pvc, reforçada, com engates rosqueados em plástico e esguicho em plástico, que permite controlar a vazão de água. A mangueira é recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, em situações com pressão da água de até 12 bar, cor laranja. | 6,62 | 1.986,00 |
| 59 | 10 | Caixa | **Máscara descartável**, camada tripla e elástico, adulto, com clipe nasal. Caixa com 100 unidades. | 21,11 | 211,10 |
| 60 | 30 | Unid | **Mexedor para café de plástico tipo palheta**, cristal, tamanho 8,5 cm, pacote com 250 unidades. | 10,43 | 312,90 |
| 61 | 10 | Unid | **Mop giratório 3 em 1**, balde com 12 litros e 3 opções de Refis, (microfibra, tira pó e limpeza pesada). Seguintes itens incluídos: 1 Balde com alça, cesto e moldura 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra 1 Refil tira pó 1 Refil limpeza pesada | 107,37 | 1.073,70 |
| 62 | 30 | Unid | **Mop pó 60 cm com cabo de alumínio anodizado (1,40m x 24mm)**. Armação Profi (60cm x 12cm) em polipropileno e aço galvanizado. Luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na | 65,88 | 1.976,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | retenção de partículas, ponta dobrada. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável, e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento. Sistema de fechamento por laços | | |
| 63 | 100 | Unid | **Pá de lixo plástica**, medindo 24x16,5x7 com Cabo Longo (80cm) - com variação de 5% nas medidas. | 5,54 | 554,00 |
| 64 | 300 | Unid | **Pano de chão** – 45 x 65cm - Saco alvejado branco, mínimo de 45cm x 65cm, 100% algodão, uso como pano de chão. | 6,03 | 1.809,00 |
| 65 | 300 | Unid | **Pano de chão** – 50 x 80cm- Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 50 cm x 80 cm. | 4,83 | 1.449,00 |
| 66 | 600 | Unid | **Pano de chão** – 60 x 80cm - Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 60 cm x 80 cm. | 5,81 | 3.486,00 |
| 67 | 30 | Unid | **Pano de chão** – 70 x 100 cm, 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 70 cm x 100 cm. | 9,14 | 274,20 |
| 68 | 10 | Unid | **Pano de chão de microfibra**, alta absorção, não solta fiapos, medindo aproximadamente 60 cm x 80 cm. | 12,94 | 129,40 |
| 69 | 400 | Unid | **Pano de copa aberto 100% algodão**, felpudo, branco, alvejado, com borda com acabamento em overloque, alta absorção, tamanho 40 x 65 cm. com variação de 5% na medida. | 5,11 | 2.044,00 |
| 70 | 300 | Unid | **Pano de limpeza**, tipo flanela de algodão de sacaria, usado em polimento de móveis, vidros e limpeza em geral. Medidas de, no mínimo, 40 x 60cm. | 3,68 | 1.104,00 |
| 71 | 10 | Unid | **Pano de microfibra para limpeza de vidros (pano mágico)**, não solta fiapos, não risca, lavável e reutilizável, medindo no mínimo 30 cm x 30 cm. | 13,18 | 131,80 |
| 72 | 800 | Unid | **Pano de prato** – 100% algodão, peso mínimo de 80 gramas. bainha costurada em todos os lados, não podendo ser overloque. tamanho mínimo 50cm x 70cm | 3,36 | 2.688,00 |
| 73 | 600 | Pac | **Pano multiuso descartável** – Pacote - | 2,27 | 1.362,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Ideal para limpeza de superfícies, alta absorção e resistência, lavável. Embalagem: Pacote com 5 panos de 60 x 33cm - com variação de 5% na medida. | | |
| 74 | 30 | Rolo | **Pano multiuso descartável** – Rolo - Pano descartável multiuso de 30cm x 300m cor verde na composição 70% viscose e 30% poliéster, de 35 a 40g/m². Embalagem: Rolo com 30cm X 300m, picotado. | 78,50 | 2.355,00 |
| 75 | 200 | Rolo | **Papel alumínio**, usado em cozinhas, usado para grelhar ou congelar. Tamanho: 45cm de largura. Rolo com 7,5m. | 7,02 | 1.404,00 |
| 76 | 200 | Fardo | **Papel higiênico luxo**, folha dupla, 30 metros, fardo com 64 rolos, 100% fibras naturais, não reciclado, macio, picotado, gofrado, com relevo, folha dupla 100% branco, neutro, de 1ª qualidade. Não pode soltar resíduos. A embalagem deve oferecer boa visibilidade do produto. OBS: A empresa vencedora deverá apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado. | 80,47 | 16.094,00 |
| 77 | 700 | Fardo | **Papel higiênico**, branco, 60mx10cm, folha dupla - fardo com 16 pcts de 04 rolos, 100% fibras naturais, não reciclado, macio, picotado, gofrado, com relevo, folha dupla 100% branco, neutro, de 1ª qualidade. Não pode soltar resíduos. A embalagem deve oferecer boa visibilidade do produto. OBS: A empresa vencedora deverá apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado. | 73,80 | 51.660,00 |
| 78 | 500 | Fardo | **Papel higiênico**, rolão, folha simples, picotado, neutro, branco extra, 100% celulose virgem - 300m, fardo c/ 8 rolos -. OBS: A empresa vencedora deverá apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado. | 54,79 | 27.395,00 |
| 79 | 200 | Caixa | **Papel toalha em bobina**, na cor branca, 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado macio e absorvente. Dimensões: rolo de 20cm x 200m. Caixa com 6 rolos. | 76,72 | 15.344,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | OBS: A empresa vencedora deverá apresentar: Amostra e laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado. | | |
| 80 | 20 | Caixa | **Papel toalha em rolo para absorção de óleo e gordura**, de alta absorção, resistente e de boa qualidade. Caixa contendo 8 rolos de 100 metros cada. | 81,99 | 1.639,80 |
| 81 | 1.000 | Pac | **Papel toalha em rolo**, de alta absorção, multiuso (uso doméstico), branco, neutro, folha dupla, picotado, com 50 toalhas cada rolo, medindo 19 x 22cm cada. Composição: 100% fibra natural, super absorção. Pacote com 02 rolos. OBS: A empresa vencedora deverá apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado. | 4,70 | 4.700,00 |
| 82 | 2.000 | Caixa | **Papel toalha Interfolhado Extra Luxo** - Papel toalha Interfolhado, na cor Branca, 22,0 x 20,0cm, 2 Dobras, Extra Luxo, gramatura 21gr/m², 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado. Caixa com 5.000 folhas. OBS: A empresa vencedora deverá apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado. | 57,49 | 114.980,00 |
| 83 | 500 | Pac | **Papel toalha para mão**, interfolhado, cor creme, com 2 dobras. Pacote com 1.000 folhas. OBS: A empresa vencedora deverá apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado. | 8,30 | 4.150,00 |
| 84 | 200 | Caixa | **Pastilha sanitária autoadesiva**, aplicada diretamente no vaso sanitário. Diversas fragrâncias. Embalagem com 3 unidades. | 5,56 | 1.112,00 |
| 85 | 50 | Unid | **Pazinha usada para recolher lixo**, de cabo curto, com borracha flexível e aderente. Medidas: 29,5 x 24,5 x 5cm. | 2,80 | 140,00 |
| 86 | 600 | Unid | **Pedra sanitária**, com cestinho e alça de fixação, diversas fragrâncias. Peso de 35g. | 2,58 | 1.548,00 |
| 87 | 100 | Rolo | **Plástico filme PVC** - Usado para embalar alimentos, evitando sua contaminação e deterioração. Aderente, resistente, durável, impermeável e reciclável. | 6,71 | 671,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dimensões: 28 cm x 30m. Rolo de 30 metros. | | |
| 88 | 30 | Unid | **Refil mop pó** – luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável; sistema de fechamento por laços. | 27,20 | 816,00 |
| 89 | 20 | Unid | **Refil para Mop giratório** – limpeza pesada, resistente, lavável e reutilizável, compatível com o Mop giratório 3 em 1 (item 61). | 24,99 | 499,80 |
| 90 | 20 | Unid | **Refil para Mop giratório** – microfibra, lavável e reutilizável, compatível com o Mop giratório 3 em 1 (item 61). | 17,63 | 352,60 |
| 91 | 20 | Unid | **Refil para Mop giratório** – tira-pó, lavável e reutilizável, compatível com o Mop giratório 3 em 1 (item 61). | 23,28 | 465,60 |
| 92 | 50 | Unid | **Rodo de limpeza pesada**, em Alumínio, Com um cabo de 1,48 m. Rodinho: 01 metro, com dupla borracha, mínimo 6mm, em EVA SOFT, para raspar água e secar. | 60,69 | 3.034,50 |
| 93 | 50 | Unid | **Rodo de plástico**, de 40cm de largura, seca e puxa, com cabo de, no mínimo, 140cm. | 6,85 | 342,50 |
| 94 | 50 | Unid | **Rodo de plástico**, de 60cm de largura, seca e puxa, com cabo de, no mínimo, 140cm. | 15,00 | 750,00 |
| 95 | 50 | Pac | **Sabão azul em barra**, com extrato de algodão, proporciona maciez às roupas. Também pode ser usado em alumínio. Pacote com 5 unidades de 200g cada. | 10,55 | 527,50 |
| 96 | 600 | Pac | **Sabão em pó de primeira linha**, azul, com aparência uniforme, isento de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. com registro na ANVISA. Pacote de 1kg. | 4,73 | 2.838,00 |
| 97 | 10 | Pote | **Sabão/pasta para limpeza das mãos**, uso profissional, para remoção de graxa, óleo, lubrificantes, fuligem e sujeira pesada. Pote de aproximadamente 1 kg. | 17,17 | 171,70 |
| 98 | 500 | Galão | **Sabonete líquido cremoso 5 Litros** - | 14,65 | 7.325,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Sabonete líquido antisséptico. Características: evita a proliferação de bactérias, contém triclosan, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Galão de 5 litros. | | |
| 99 | 50 | Unid | **Saboneteira/frasco de pet**, com reservatório de 500ml, transparente e bico dosador com válvula "pump". | 5,78 | 289,00 |
| 100 | 50 | Rolo | **Saco para freezer (3kg)**, ideal para acondicionar alimentos, a bobina em saco já vem picotada, totalmente antisséptico, não produz gases tóxicos, confeccionado em polietileno virgem, altamente resistente, pode ir ao freezer ou geladeira. Medidas: 22,5cm de largura x 37,5cm de comprimento por saco. Rolo com 100 unidades. | 4,44 | 222,00 |
| 101 | 50 | Rolo | **Saco para freezer (5kg)**, ideal para acondicionar alimentos, a bobina em saco já vem picotada, totalmente antisséptico, não produz gases tóxicos, confeccionado em polietileno virgem, altamente resistente, pode ir ao freezer ou geladeira. Medidas: 28cm de largura x 42cm de comprimento por saco. Rolo com 100 unidades. | 7,98 | 399,00 |
| 102 | 20 | Pac | **Saco para lixo** – 10 litros, plástico preto reforçado, resistente a rasgos e vazamentos, para lixeiras de 10 litros. Pacote com 100 unidades. | 36,46 | 729,20 |
| 103 | 100 | Pac | **Saco para lixo** – 15 litros, 7 micras, reforçados, azul. Medidas: 39cm de largura, 58cm de altura. Pacote com 100 unidades. | 14,85 | 1.485,00 |
| 104 | 200 | Pac | **Saco para lixo** – 30 litros, 7 micras – Sacos plásticos para uso exclusivo de coleta de lixo (resíduos normais), cor preto, capacidade 30 litros, extraforte. Conforme NBR 9190, NBR 9191 e NBR 9195. Pacote com 100 unidades. | 17,73 | 3.546,00 |
| 105 | 20 | Pac | **Saco para lixo** – 30 litros, mínimo 12 micras, plástico preto extraforte para resíduos pesados, resistente a rasgos e perfurações. Conforme NBR 9191. Pacote | 83,09 | 1.661,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | com 100 unidades. | | |
| 106 | 200 | Pac | **Saco para lixo** – 50 litros, 7 micras – Sacos plásticos para uso exclusivo de coleta de lixo (resíduos normais), cor preto, capacidade 50 litros, extraforte. Conforme NBR 9190, NBR 9191 e NBR 9195. Pacote com 100 unidades. | 24,97 | 4.994,00 |
| 107 | 20 | Pac | **Saco para lixo** – 50 litros, mínimo 15 micras, plástico preto extraforte para resíduos pesados, resistente a rasgos e perfurações. Conforme NBR 9191. Pacote com 100 unidades. | 149,99 | 2.999,80 |
| 108 | 300 | Pac | **Saco para lixo** – 100 litros, 10 micras – sacos plásticos para uso exclusivo de coleta de lixo (resíduos normais), cor preto, extraforte. Conforme NBR 9190, NBR 9191 e NBR 9195. Pacote com 100 unidades. | 44,27 | 13.281,00 |
| 109 | 20 | Pac | **Saco para lixo** – 100 litros, mínimo 20 micras, plástico preto extra reforçado, resistente a rasgos, perfurações e vazamentos. Conforme NBR 9191. Pacote com 100 unidades. | 92,82 | 1.856,40 |
| 110 | 200 | Pac | **Saco para lixo** – 200 litros, 10 micras – produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191, saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa (razão social, cnpj, endereço, telefone, quantidade, marca e micras. Embalagem 50 unidades cada. | 57,15 | 11.430,00 |
| 111 | 20 | Pac | **Saco para lixo** – 200 litros, mínimo 25 micras, plástico preto extra reforçado para resíduos volumosos e pesados, resistente a rasgos e perfurações. Conforme NBR 9191. Pacote com 50 unidades. | 114,99 | 2.299,80 |
| 112 | 400 | Unid | **Saponáceo cremoso** - Limpador de saponáceo em creme. Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Fragrância e Veículo. Contém Tensoativo Biodegradável. Diversas fragrâncias. | 3,10 | 1.240,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Embalagem de 300gr. Sistema de tampa abre e fecha. | | |
| 113 | 30 | Unid | **Suporte para coador de café**, em plástico, para filtro nº 103 | 4,03 | 120,90 |
| 114 | 10 | Unid | **Tapete 100% algodão** – 40 x 60 cm, cor branca, felpudo, com base antiderrapante. | 29,77 | 297,70 |
| 115 | 10 | Unid | **Tapete 100% algodão** – 50 x 120 cm, cor branca, felpudo, com base antiderrapante. | 40,00 | 400,00 |
| 116 | 30 | Unid | **Tapete antiderrapante cozinha e banheiro 60x40cm** | 24,39 | 731,70 |
| 117 | 200 | Unid | **Toalha de rosto**, de 49 x 80cm aproximadamente, 100% algodão, felpuda, grossa, cor branca. | 12,00 | 2.400,00 |
| 118 | 600 | Unid | **Touca descartável**, em TNT, branca, de polipropileno, de uso doméstico. Caixa com 50 unidades. | 7,35 | 4.410,00 |
| 119 | 150 | Unid | **Vassoura nylon**, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo no mínimo 40 cm de comprimento por 4,5 a 5 cm de largura, no mínimo 60 tufos de cerdas duplas. Cabo em madeira com 140 cm de altura. | 29,78 | 4.467,00 |
| 120 | 150 | Unid | **Vassoura nylon**, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo no mínimo 60 cm de comprimento por 4,5 a 5 cm de largura, no mínimo 60 tufos de cerdas duplas. Cabo em madeira com 140 cm de altura. | 34,13 | 5.119,50 |
| 121 | 100 | Unid | **Vassoura super reforçada c/ palha de sorgo-vassoura**, c/ amarras de arame na base, fixando os feixes ao cabo, mínimo de 4 fios de amarração da palha, comprimento da vassoura de 40 a 45cm, largura na extremidade de 30 a 35cm. Cabo em madeira de 1,20m. | 21,69 | 2.169,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL:** | **R$ 544.798,40** |

O valor global estimado da contratação é de **R$ 544.798,40 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta**

**centavos)**, correspondente à soma dos valores totais estimados para os 121 (cento e vinte e um) itens.

Os valores unitários indicados constituem os preços máximos aceitáveis para fins de julgamento das propostas, não sendo admitida a adjudicação de item por valor superior ao estimado.

Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento, tais como frete, transporte, carga, descarga, embalagens, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outras despesas incidentes.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo e não obrigam a Administração à aquisição integral dos produtos registrados, sendo as aquisições efetuadas de acordo com a efetiva necessidade durante a vigência da Ata.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e regular de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha indispensáveis ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, das escolas municipais, das unidades de saúde e de assistência social e das instalações da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Os materiais são utilizados diariamente na higienização e conservação dos prédios públicos, no preparo e servimento de alimentos nas copas e cozinhas e na rotina de trabalho dos servidores. Nas escolas e unidades de saúde, a limpeza e a desinfecção adequadas constituem exigência sanitária, relacionada à prevenção de doenças e à segurança de alunos, servidores e usuários, devendo as áreas de manipulação de alimentos observar as boas práticas previstas na Resolução RDC ANVISA nº 216/2004.

Na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, as atividades de manutenção da frota, máquinas e equipamentos geram sujidades de natureza pesada, como óleos, graxas e lubrificantes, o que justifica a inclusão de itens específicos, como sacos de lixo de maior resistência, papel toalha para absorção de óleo e gordura, pasta para limpeza das mãos, dispensers institucionais e refis para mop de limpeza pesada.

A ausência desses materiais compromete as condições sanitárias dos ambientes e pode levar à interrupção de atividades essenciais. Como o consumo é contínuo, mas variável ao longo do exercício, não é possível

determinar antecipadamente o momento e a quantidade exata de cada aquisição, razão pela qual a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda e evitando a formação de estoques e a perda de produtos por vencimento.

A necessidade, as alternativas disponíveis e a solução escolhida encontram-se detalhadamente demonstradas no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a presente contratação, que integra o processo administrativo.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes da tabela do item 2 deste Termo de Referência, não sendo admitidos produtos com composição, volume, dimensões, gramatura, quantidade por embalagem ou características inferiores às estabelecidas.

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, e entregues em embalagens originais, lacradas e invioladas, contendo identificação do fabricante, marca, composição, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e com as normas sanitárias aplicáveis.

### 4.1. Da regularização sanitária e das normas técnicas

Os produtos saneantes – tais como água sanitária, hipoclorito de sódio, álcool, desinfetantes, detergentes, desengordurantes, limpadores, ceras, lustra-móveis, inseticidas, sabões e sabonetes – deverão estar regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante registro ou notificação, conforme a categoria de risco, nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976, do Decreto Federal nº 8.077/2013 e da Resolução RDC ANVISA nº 59/2010.

As luvas de látex/borracha para limpeza, por se tratarem de equipamentos de proteção individual, deverão possuir Certificado de Aprovação – CA válido, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6). As luvas cirúrgicas, as máscaras e as toucas descartáveis deverão possuir registro ou notificação na ANVISA, quando exigível.

Os sacos para acondicionamento de lixo deverão atender à norma ABNT NBR 9191 e às capacidades, dimensões, espessuras e quantidades por embalagem indicadas em cada item. Os copos descartáveis deverão atender à norma ABNT NBR 14865. O café em pó deverá possuir certificação da

Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC, conforme descrito no respectivo item.

**4.2. Da comprovação das características dos produtos**

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta final readequada, a indicação da marca e do modelo/referência de cada produto ofertado, bem como, quando solicitado pelo Pregoeiro, ficha técnica, catálogo, rótulo, ficha de informações de segurança de produto químico – FISPQ ou documento equivalente que permita verificar as características exigidas.

Para os saneantes, deverá ser apresentado, quando solicitado, o comprovante de registro ou notificação do produto na ANVISA, admitindo-se a consulta pública realizada pela própria Administração no sítio eletrônico da Agência. Para as luvas de látex/borracha, deverá ser informado o número do Certificado de Aprovação – CA.

Para os papéis higiênicos e papéis toalha, a empresa vencedora deverá apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado, emitidos por laboratório idôneo, conforme indicado na descrição dos itens.

Nos termos do art. 41, inciso II, e do art. 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras dos produtos, no prazo e local definidos no Edital, para verificação da conformidade com as especificações. A não apresentação da amostra no prazo ou a sua reprovação acarretará a desclassificação da proposta para o respectivo item.

**4.3. Do prazo de validade, da qualidade e da garantia**

Os produtos que possuam prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade a transcorrer, contado da data de fabricação, salvo prazo mínimo diverso indicado na descrição do item, que prevalecerá.

Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem vazamentos, amassados, umidade, embalagens violadas ou quaisquer avarias decorrentes de armazenamento ou transporte inadequado. Os utensílios e equipamentos, como lixeiras, dispensers, chaleiras elétricas e garrafas térmicas, deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observada, no mínimo, a garantia legal e a oferecida pelo fabricante.

Constatado defeito, vício ou desconformidade que torne o produto impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer custo adicional para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

**4.4. Dos critérios de sustentabilidade**

Em atenção ao art. 5º e ao art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que compatível com a finalidade do produto, deverão ser fornecidos saneantes biodegradáveis e produtos acondicionados em embalagens recicláveis. A contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, inclusive quanto à logística reversa, quando aplicável.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada Secretaria, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, na qual serão indicados os itens, as respectivas quantidades e o local de entrega.

Não será exigido fornecimento mínimo por solicitação, podendo o Município requisitar somente a quantidade necessária para atendimento da demanda existente.

**5.1. Do prazo e dos locais de entrega**

O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, em dias e horários de expediente das unidades, nos seguintes locais, conforme indicação constante na solicitação:

**a) Prefeitura Municipal** – Rua Celestino Schneider, nº 54, Centro, São Vendelino/RS;

**b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**, nas unidades escolares: EMEI Estrelinhas do Recanto, Rua Alemanha, nº 340, Recanto do Paraíso; EMEI Pequeno Paraíso, Rua Jacó Boeni, nº 120, Centro; EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca, Estrada Municipal do Vale Suíço, s/nº, Vale Suíço; e EMEF Vinte e Nove de Abril, Rua São Sebastião do Caí, nº 86, Piedade, todas em São Vendelino/RS;

**c) Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social** – Travessa Professora Neli Backes, s/nº, Centro, São Vendelino/RS;

**d) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito** – Rua Ernesto Heine Seibert, nº 114, Centro, São Vendelino/RS.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, correndo por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento, inclusive frete, carga e descarga.

**5.2. Do recebimento**

Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a conferência da quantidade, da marca, das características, da integridade das embalagens e do prazo de validade, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderá ser recusado, no todo ou em parte, qualquer material que esteja em desacordo com a Autorização de Fornecimento, com a proposta aceita ou com as especificações deste Termo de Referência. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade e segurança dos produtos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos nas quantidades solicitadas, dentro do prazo estabelecido e em estrita conformidade com as especificações, a marca e o modelo/referência constantes da proposta aceita e as demais condições deste Termo de Referência.

Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, assumindo todos os custos e riscos inerentes ao fornecimento.

Entregar somente produtos novos, dentro do prazo de validade exigido, em embalagens originais e lacradas, devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, quando exigível.

Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos recusados, avariados, vencidos, com validade inferior à exigida ou que apresentem desconformidade com as condições estabelecidas.

Apresentar, quando solicitado, os laudos, certificados, fichas técnicas, FISPQ e comprovantes de regularização dos produtos fornecidos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, prestando os esclarecimentos solicitados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir as Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou documentos equivalentes, indicando os itens, quantidades e local de entrega.

Receber, conferir e fiscalizar os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta aceita.

Recusar os produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas e comunicar formalmente à contratada a necessidade de substituição.

Efetuar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, observadas as condições e os prazos estabelecidos na contratação.

Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão da Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente, e a execução das contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) em cada Secretaria requisitante, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização deverá acompanhar, especialmente, a conformidade dos produtos entregues com as especificações, marca e modelo constantes da

proposta aceita, os quantitativos solicitados, os prazos de entrega, os prazos de validade e as demais obrigações assumidas pela contratada.

O fiscal registrará as ocorrências verificadas durante a execução e solicitará à contratada a correção das irregularidades identificadas, estabelecendo prazo para sua regularização quando cabível, podendo solicitar o apoio da assessoria jurídica e do Controle Interno do Município.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

**9. FORMAS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos produtos efetivamente solicitados, entregues e definitivamente aceitos pela Administração, considerando os respectivos preços unitários registrados. A contratada deverá apresentar o documento fiscal correspondente ao fornecimento, contendo a descrição dos produtos, quantidades, valores unitários e totais e demais informações necessárias à identificação da contratação.

O documento fiscal deverá ser emitido pelo mesmo estabelecimento inscrito no CNPJ que apresentou a proposta vencedora e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do Pregão Eletrônico e da respectiva Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento, conforme aplicável.

O pagamento ficará condicionado à conferência e ao aceite dos produtos e do respectivo documento fiscal pelo servidor responsável, bem como à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Constatada irregularidade no documento fiscal ou na execução do fornecimento, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem que isso gere direito à atualização ou indenização decorrente de fato imputável à contratada.

O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados da apresentação e do aceite do documento fiscal, observados os procedimentos administrativos e financeiros adotados pelo Município. As retenções tributárias incidentes serão processadas conforme a legislação vigente.

**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, utilizando-se como critério de

julgamento o menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, 33, inciso I, e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O parcelamento por item justifica-se pela independência técnica e funcional existente entre os produtos, permitindo que diferentes fornecedores disputem os itens para os quais possuam condições de fornecimento, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da referida Lei.

Será assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os itens cujo valor estimado não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados à participação exclusiva dessas empresas, conforme o art. 48, inciso I, da referida Lei Complementar, ressalvadas as hipóteses do art. 49.

A proposta deverá indicar, para cada item ofertado, o valor unitário, o valor total, a marca e o modelo/referência do produto, além das demais informações exigidas no Edital.

A classificação pelo menor preço não implica aceitação automática do produto ofertado, cabendo à Administração verificar, previamente à aceitação definitiva da proposta, o atendimento integral às especificações estabelecidas.

Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar que seu objeto social é pertinente e compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira prevista nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma definida no Edital.

Será desclassificada a proposta que apresentar produto em desacordo com as especificações mínimas, com os requisitos de regularização sanitária ou com qualquer outra condição essencial prevista no Edital e neste Termo de Referência.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada pela Administração, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com base no Mapa de Apuração de Preços nº 157899, de 26 de outubro de 2026, e em pesquisa complementar realizada em 12 de novembro de 2026, considerando produtos compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Conforme quantitativos, preços unitários e valores totais discriminados no item 2 deste Termo de Referência, o valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 544.798,40 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**.

O valor global corresponde à projeção financeira resultante da aplicação dos preços unitários estimados sobre os quantitativos máximos previstos para os 121 itens, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração.

Para fins de julgamento, serão considerados os valores máximos aceitáveis estabelecidos individualmente para cada item, conforme tabela constante do item 2 deste Termo de Referência.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de procedimento destinado à formação de Ata de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade orçamentária será realizada por ocasião das efetivas contratações decorrentes da Ata, de acordo com os quantitativos solicitados e as dotações próprias das Secretarias Municipais requisitantes, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cada aquisição ficará condicionada à existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a respectiva despesa, devendo a correspondente Nota de Empenho ser emitida previamente ao fornecimento, conforme os procedimentos adotados pela Administração Municipal.

## 13. REAJUSTE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços inicialmente registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após o interregno de 12 (doze) meses, quando cabível, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Sem prejuízo do reajuste, os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses legalmente admitidas, em especial nas previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento devidamente fundamentado e acompanhado da documentação necessária à demonstração da efetiva alteração dos custos.

A mera alegação de aumento de preços de mercado, desacompanhada de documentação idônea que demonstre sua repercussão efetiva sobre os custos do produto registrado, não será suficiente para justificar alteração do preço.

## 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação e no Edital, o descumprimento injustificado das obrigações assumidas, o atraso na entrega, a entrega de produto em desacordo com as especificações ou com prazo de validade inferior ao exigido, a recusa injustificada em substituir produto rejeitado, a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, a não manutenção da proposta ou do preço registrado e a apresentação de declaração ou documentação falsa.

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas poderão ser aplicadas, observada a gravidade da conduta e o devido processo administrativo, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os percentuais, critérios de aplicação das multas e demais procedimentos relativos às sanções administrativas serão estabelecidos no Edital e nos instrumentos decorrentes da contratação.

## 15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA DA ATA

A contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza recorrente da necessidade e a impossibilidade de definir previamente o momento e a quantidade exata de cada produto que será necessário durante o período, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência correspondem aos limites máximos estimados para o período, não gerando à empresa detentora da Ata direito subjetivo ao fornecimento integral.

Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 90 da referida Lei.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública.

Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser promovida, conjuntamente, a renovação dos quantitativos originalmente registrados, até o limite das quantidades inicialmente previstas para cada item, para utilização durante o novo período de vigência.

A renovação dos quantitativos não ocorrerá de forma automática, ficando condicionada à manifestação expressa e fundamentada da Administração, à demonstração da necessidade de continuidade do fornecimento, à comprovação da vantajosidade dos preços registrados e à concordância do fornecedor.

A renovação dos quantitativos deverá observar, como limite máximo para o novo período de vigência, as quantidades originalmente registradas para cada item, não sendo admitida a ampliação além dos quantitativos inicialmente estabelecidos no instrumento convocatório.

A prorrogação da vigência e a eventual renovação dos quantitativos deverão ser formalizadas por instrumento próprio, antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante justificativa administrativa e comprovação da manutenção das condições de vantajosidade para o Município.

A possibilidade de renovação dos quantitativos observa a orientação constante da Decisão nº TP-0291/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que acolheu o Parecer CT Coletivo nº 08/2026, comunicada por meio do Ofício Circular DCF nº 53/2026, considerando a necessidade de previsão expressa no instrumento convocatório.

As aquisições serão formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os preços registrados e as

demais condições estabelecidas no Edital, na Ata e neste Termo de Referência.

O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando este descumprir as condições da Ata, não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado ou sofrer sanção que o impeça de contratar com a Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratada deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, em sua proposta e nos demais documentos que integram o procedimento licitatório.

Em caso de divergência entre o produto entregue e as especificações estabelecidas, prevalecerão os requisitos constantes deste Termo de Referência e da proposta aceita pela Administração.

A eventual aceitação de determinado fornecimento não implicará renúncia da Administração ao direito de exigir o cumprimento das demais obrigações estabelecidas nem afastará a responsabilidade da contratada por vícios ou irregularidades posteriormente constatados.

Os casos omissos serão analisados pela Administração à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, dos regulamentos aplicáveis e das demais normas pertinentes.

São Vendelino, 12 de novembro de 2026.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal da Administração e Meio Ambiente

LAÍS KOLLER DEWES
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

LUCIANE HAEFLIGER DORNELES
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

VANDUIR SPIASSI
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura